



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.049, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixa o valor para a Tarifa de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Araraquara, e dá outra providência.

Considerando solicitação formulada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara;

Considerando a obrigatoriedade da promoção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos de serviços de saúde do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O valor para a Tarifa de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Araraquara, destinada ao custeio dos serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento e disposição final, com referência a partir de novembro de 2022, será de 0,136 UFM (cento e trinta e seis centésimos de Unidade Fiscal Municipal) por quilograma.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.685, de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.